



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 540/2022

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE EXECUÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM ÁREAS PÚBLICAS.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Manda o Código de Posturas Municipais, que toda área no Município esteja atendida com calçadas (passeio), providenciada por seu proprietário.

O Município, como um dos proprietários de áreas no Município, no caso áreas públicas classificadas de diversas formas, não está acima da lei, no Estado Democrático de Direito, e tem o dever de fazê-lo, também, e de primeira iniciativa para dar o exemplo e além de legal, ter moralmente a legitimidade de cobrar tais procedimentos dos Municípes em suas áreas particulares.

Porém, verifica-se que esta situação não procede, e muitas áreas públicas, não dispõe de calçadas. E todas as vezes que se busca informações mediante requerimento a resposta vazia é a de que foi incluído na lista de demandas existentes, para quando houver viabilidade, ser executada. Imagina-se que a Administração deve adaptar-se as demandas e não exigir que os Municípes contribuintes delas abram mão até que a vontade pública ache necessário atende-las.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

1. Qual o planejamento e a programação da Administração Pública Municipal em executar com pessoal próprio ou contratar no mercado, serviços de implantação e calçadas em áreas públicas municipais?

2. Há uma previsão de qual a quantidade em metros lineares e largura, de calçadas se executará e qual a demanda de execução deste serviço, no Município, no momento?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2022.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



